



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 374/SPE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.003718/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de melhoria da usina hidrelétrica denominada Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: UHE.PH.PR.000984-9.01, anuído por meio do Despacho ANEEL nº 2.965, de 5 de novembro de 2019, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Copel Geração e Transmissão S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto de melhoria;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Copel Geração e Transmissão S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata

esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da usina hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Neto e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 17/12/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352964** e o código CRC **6DE9CC12**.

ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social Copel Geração e Transmissão S.A.	CNPJ 04.370.282/0001-70	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social Companhia Paranaense de Energia	CNPJ 76.483.817/0001-20	Participação (%) 100
Características do Projeto		
Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 45/1999-ANEEL, de 24 de junho de 1999.		
Denominação do Projeto UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto - CEG: UHE.PH.PR.000984-9.01.		
Descrição do Projeto de Melhoria Modernização das turbinas com elaboração de projeto, ensaios em modelo reduzido, desmontagem, montagem, comissionamento e fornecimento/recuperação os seguintes componentes: - Novos reguladores de velocidade e tensão; - Novos rotores para as turbinas; - Otimização da caixa espiral; - Otimização do pré-distribuidor; - Instalação de aeração através do eixo da turbina;		

- Recuperação do cone de sucção e adaptação da blindagem ao novo rotor; e
- Substituição das buchas do sistema do distribuidor por material auto lubrificantes.

Localização [UF]
Estado do Paraná.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto de Melhoria
UG 1 em 19 de agosto de 2019; UG 2 em 28 de julho de 2018; UG 3 em 1º de julho de 2021; e UG 4 em 6 de julho de 2020.

Referência: Processo nº 48500.003718/2019-61

SEI nº 0352964